



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.571, de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que regulamenta o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 440/2022;

Considerando a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária – SIAFIC estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

Considerando que o SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a quem cabe a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento e pela manutenção e atualização desse sistema, bem como a definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando o resultado do estudo e levantamento técnico da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC que avaliou além do SIAFIC também os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que tanto o Poder Executivo Municipal quanto o Poder Legislativo Municipal se utilizam de licença de software do mesmo fornecedor, qual seja, a empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal;

Considerando que o software da empresa CONAM - Consultoria em Administração Municipal foi avaliado e encontra-se adequado, demonstrando as condições para atender as funcionalidades exigidas para a implantação do SIAFIC;

Considerando que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 a partir de 1º de janeiro de 2023;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 39.666, de 31 de março de 2022.

"Dispõe sobre a substituição de servidores constantes da Portaria nº 38.472, de 3 de maio de 2021, que especifica."

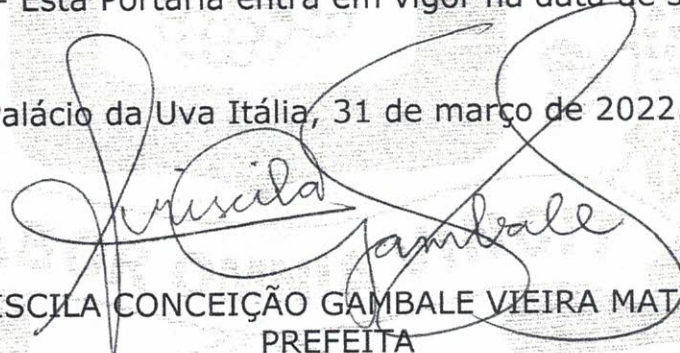
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 438/SMF/2022;

RESOLVE:

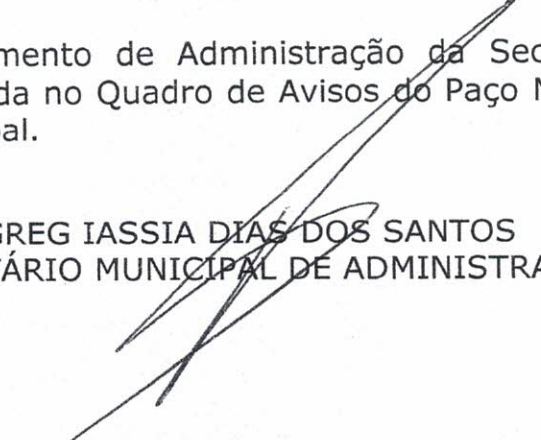
I - SUBSTITUIR os servidores constantes da Portaria nº 38.472, de 3 de maio de 2021, senhores: Cristina Duarte Silva pelo servidor LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS, exercendo o cargo de Coordenador Executivo da Secretaria Municipal da Fazenda; e o senhor Luciano Nucci Passoni pelo senhor GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS, exercendo o cargo de Secretário Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 31 de março de 2022.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


GREG IASSIA DIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO